

CARTILHA DO ARTESÃO

- FEIRA PERMANENTE DE ARTE & CULTURA
- FEIRAS ITINERANTES
- CADASTRO E ORGÃOS RESPONSÁVEIS





PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS
SEÇÃO TÉCNICA DE ESPAÇOS CULTURAIS
ARTES VISUAIS & ARTESANATO

Sumário

1. Definições

- 1.1 Artesanato.....
- 1.2 Artesão.....
- 1.3 Economia criativa.....

2. Órgãos responsáveis pelo artesanato

- 2.1 (Nacional) PAB – Programa do Artesanato Brasileiro.....
- 2.2 (Estadual) SUTACO – Artesanato Paulista.....
- 2.3 (Municipal) Secretaria de Cultura – Seção de Artes Visuais e Artesanato

3 CADASTRO GERAL

(procedimentos, documentação necessária, local e horário)

- Feira Permanente de Arte & Cultura
- Feiras Itinerantes (Praças, Parques Públicos e Eventos Culturais)

4 FEIRA PERMANENTE DE ARTE & CULTURA(Rua felicio Marcondes)

- 4.1 Apresentação
- 4.2 Concessão da vaga
(procedimentos, documentação necessária, local e horário)
- 4.3 LEI Nº 3.474, de 08 de setembro de 1989
- 4.4 DECRETO Nº 15603, de 09 de novembro de 1989
- 4.5 CHAMAMENTO PUBLICO 2018 - 2021
- 4.6 REGULAMENTO INTERNO





**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS
SEÇÃO TÉCNICA DE ESPAÇOS CULTURAIS
ARTES VISUAIS & ARTESANATO**

1.1 ARTESANATO

O Artesanato é toda produção resultante da transformação de matérias primas em estado natural ou manufaturada, com predominância manual, por indivíduo que detenha o domínio integral de uma ou mais técnicas de produção artesanal, que expresse criatividade, identidade cultural, habilidade e qualidade, podendo no processo de sua atividade ocorrer o auxílio limitado de máquinas, ferramentas, artefatos e utensílios.

Não é considerado artesanato:

- Trabalho realizado a partir de simples montagem, com peças industrializadas e/ou produzidas por outras pessoas;
- Lapidação de pedras preciosas;
- Fabricação de sabonetes, perfumarias e sais de banho, com exceção daqueles produzidos com essências extraídas de folhas, flores, raízes, frutos e flora nacional.
- Habilidades aprendidas através de revistas, livros, programas de TV, dentre outros, sem identidade cultural.

DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS TÉCNICAS DE PRODUÇÃO ARTESANAL – SICAB.

1. AMARRADINHO/PUXADINHO: Consiste em preencher as tramas da talagarça (ou tear) com retalhos, sempre no mesmo sentido. Os retalhos são inseridos na trama e presos com um nó simples, mas firme. Preenche uma trama, pula a seguinte e preenche a outra, seguindo até o fim da carreira. Na carreira seguinte, intercala o amarradinho com a trama da carreira anterior. O avesso é liso, já a frente do trabalho é cheia e fofa.

2. ARMARIA DECORATIVA: A técnica de produzir peças decorativas como garruchas e pistolas de dois canos, ambas com munição de espoleta. Para o fabrico destas peças, importa ressaltar a confecção das “culatras” que são peças de fundição com que se confeccionam os mecanismos de bronze – canos, gatilhos, etc.

3. ARPILHERIA: Técnica de formar figuras da fauna e da flora, com sobras de tecido, aplicadas em alto relevo, sobre outro tecido.





PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS
SEÇÃO TÉCNICA DE ESPAÇOS CULTURAIS
ARTES VISUAIS & ARTESANATO

~~4. BEBIDAS DESTILADAS E BEBIDAS FERMENTADAS:~~ Consiste em misturar essências, frutos e ervas com álcool alimentício, fermentado e destilado para produção de bebidas.

5. **BOLEADO:** Técnica de transformar material plano em forma boleada. O boleador de metal é aquecido no fogo e ainda quente é colocado sobre o material. Com o auxílio das mãos criando-se pequenos sulcos, valetas ou nervuras na matéria-prima, como papel, EVA, fibras vegetais, tecido e material sintético.

6. **BORDADO:** Técnica executada sobre tecido ou outro suporte utilizando agulha, linha e bastidores, podendo ser trabalhada com as mãos ou feita em máquinas de pedal ou de motor elétrico.

- **BORDADO ABERTO:** Ponto de bordado aplicado em orifícios arredondados e previamente demarcados com alinhavos. O arremate é feito com um ponto apertado.

- **BORDADO APLICAÇÃO:** Bordado em que o ornato não é executado na trama do próprio tecido e sim com aplicação de materiais diversos, desde que atinja 60% do trabalho manual. A aplicação de pedrarias é considerada aqui.

- **BORDADO BOA NOITE:** Técnica semelhante ao labirinto. Para bordar desfia-se o tecido em alguns pontos, esticando-se a área a ser trabalhada com o auxílio de um bastidor ou grade. Utilizam-se agulha e linha para unir os fios e construir o bordado.

- **BORDADO CASA DE ABELHA:** Ponto de costura ou dobradura de tecido imitando casa de abelha.

- **BORDADO CHEIO:** Este ponto implica um matizado básico e compreende o enchimento de linha ou algodão. Pode ser trabalhado da direita para a esquerda ou da esquerda para a direita. O número de fios sobre os quais os pontos são trabalhados depende do efeito desejado.

- **BORDADO CORRENTE OU CADEIA:** Ponto decorativo em forma de corrente, muito usado para contornar outros bordados.





PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS
SEÇÃO TÉCNICA DE ESPAÇOS CULTURAIS
ARTES VISUAIS & ARTESANATO

- **BORDADO CRUZ:** Bordado com ponto imitando pequenas cruzes que permite a contagem de fios e que, quando agrupadas, formam um desenho. Conhecido também como ponto de marca e bordado de fio contado.
- **BORDADO FILÉ:** Técnica elaborada a partir de uma rede tecida em linhas de algodão, presa por pregos a uma peça de madeira (quadrado ou retângulo), onde são traçados os pontos com agulha de mão. O filé simples restringe-se a uma rede de nó tecida a mão e o filé bordado utiliza a rede de nó como suporte para o bordado.
- **BORDADO HARDANGER:** Bordado executado sobre um tecido de fios iguais, semelhantes ao Rendendê. O Ponto Cheio é o ponto básico e é feito em blocos compostos de um número ímpar de pontos. Terminados os blocos corta-se os fios do tecido desfiado, conforme necessário. Os fios soltos do desfiado são cobertos com pontos enrolados ou cerzidos para formar barras. Vários pontos de coberturas são executados entre os espaços deixados pelos desfiados.
- **BORDADO INGLÊS:** Tira de tecido (de algodão, organdi etc.) com um dos lados terminado por festonados e bordados cheios ou vazados, geralmente do mesmo tom do tecido.
- **BORDADO MATIZ:** Tem a forma do Ponto Cheio, normalmente usado para encher um desenho considerado grande ou irregular. Usado também para dar o efeito sombreado. Na primeira carreira os pontos são alternadamente longos e curtos e bem unidos para seguir o contorno do desenho. Os pontos das carreiras seguintes são arrumados visando instituir uma superfície uniforme e macia.
- **BORDADO PONTO CASEADO OU FESTONÊ:** Bordado formado por pontos de laçada, feito da direita para a esquerda de maneira que fique bem firme ao abrir as casas.
- **BORDADO RENDENDÊ OU RENDA DE DEDO OU RENDENDEPE:** Ponto bordado preferencialmente sobre o linho preso em bastidor. Após ser bordado é recortado com tesoura para retirada do centro do bordado ou das partes do tecido que não foram cobertas pela linha. São utilizados pontos cheios e abertos formando desenhos geométricos.





PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS
SEÇÃO TÉCNICA DE ESPAÇOS CULTURAIS
ARTES VISUAIS & ARTESANATO

- **BORDADO RETO:** Este ponto é mostrado como pontos individuais espaçados, feitos de modo regular e irregular. Algumas vezes os pontos são de tamanho variado. Os pontos não devem ser nem muito longos nem muito frouxos. O ponto pode também ser feito em tecidos de fios iguais.
 - **BORDADO RICHELIEU:** Bordado sobre tecido preso sobre almofada e um papel com o risco que será bordado. Pode ser executado à mão ou à máquina de pedal com o auxílio do bastidor. Utiliza-se um ponto básico e outro ponto casado bem próximo um do outro. Depois de pronto é recortado nos desenhos desejados.
 - **BORDADO ROCOCÓ:** Sequência de pontos sobre o tecido em torno de uma agulha. A agulha é introduzida tantas vezes quantas desejadas e no mesmo lugar. Com o auxílio de uma agulha de fundo pequeno que permita a passagem através da linha enrolada, puxa-se a linha até obter o ponto rococó desejado.
 - **BORDADO RUSSO:** O ponto russo é uma técnica de bordar em alto relevo, feita com uma agulha especial, bastidor e tecido.
 - **BORDADO SOMBRA:** Também conhecido por Ponto Atrás Duplo, o Ponto Sombra é bordado em tecido fino e transparente. Pode ser feito tanto do lado direito quanto do lado avesso, com pequenos pontos atrás, alternadamente.
 - **BORDADO VAGONITE:** Bordado em tecido com textura tipo tabuleiro em relevo, ou em tecido étamine, no qual a agulha desliza sob a trama mais proeminente, sem atravessar o seu avesso. Os pontos podem ser realizados da direita para a esquerda ou vice-versa.
- 7. CARPINTARIA:** Técnica que consiste em trabalhar a madeira formando peças de arte, utilitária ou decorativa.
- 8. CARTONAGEM:** Técnica que consiste na criação de objetos utilitários e decorativos, confeccionados com papel, papelão e material reciclado (fibras vegetais).
- 9. CERÂMICA:** Consiste no processo de queima da matéria-prima. Compreende todos os materiais inorgânicos, não metálicos, obtidos geralmente após tratamento térmico em temperaturas elevadas.





PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS
SEÇÃO TÉCNICA DE ESPAÇOS CULTURAIS
ARTES VISUAIS & ARTESANATO

- **FAIANÇA:** A faiança é uma forma de cerâmica branca, que possui uma massa cerâmica menos rica em caulim do que a porcelana e é associada a argilas mais plásticas. São massas porosas de coloração branca ou marfim e precisam de posterior vitrificação. Uma classificação usual da cerâmica branca baseia-se no teor em peso da água absorvida pelo corpo cerâmico: a faiança é um dos tipos mais porosos, apresentando absorção geralmente superior a 3%. Os produtos de faiança são compostos de massas semelhantes ao grés (matérias-primas menos puras, podendo incluir rochas cerâmicas como granito, pegmatito e filito como fundentes, ao invés de feldspato puro), mas usualmente podem incorporar, diferentemente da composição do grés, fundentes carbonáticos, portadores dos minerais calcita e dolomita. As peças de faiança são fabricadas a temperaturas inferiores a 1250 °C e caracterizam-se pela menor resistência do que as porcelanas e o grés. Seus produtos incluem aparelhos de jantar, aparelhos de chá, xícaras e canecas, peças decorativas etc.

- **GRÊS:** Massa cerâmica, cuja composição é semelhante à das rochas. A principal diferença entre essa massa e as rochas é que, enquanto as rochas se formam na natureza, o grés é preparado pelo homem com uma seleção de minerais e uma parte de argila plástica. Em sua composição não entram argilas tão brancas ou puras como na porcelana, o que estabelece uma coloração rósea, levemente avermelhada nas baixas temperaturas e acinzentada nas mais altas. A temperatura de queima pode ficar entre 1150 e 1300°C, após a queima se tornam impermeáveis, vitrificadas e opacas (refratária). Ela vitrifica na sua temperatura de queima, o que permite a fabricação de vários tipos de produtos. Estes são em caso particular feitos numa só queima. Também conhecida pelo termo inglês *stoneware* “barro-pedra”. O grés é, em última análise, uma porcelana não-translúcida.

- **OLARIA:** A olaria é um tipo de cerâmica utilizada para uso doméstico, sendo os objetos mais utilizados os potes (recipientes de transporte e depósito de água) e painéis para cozimento de alimentos. A olaria é queimada numa temperatura de 800°C a fogo aberto. Outra forma de queima é a do forno de cerâmica, normalmente feita à lenha. O fabrico da olaria passa pela modelagem à mão ou pela técnica do torno (roda de oleiro). A preparação da pasta (massa) é feita por métodos tradicionais locais que são transmitidos através dos conhecimentos empíricos.





PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS
SEÇÃO TÉCNICA DE ESPAÇOS CULTURAIS
ARTES VISUAIS & ARTESANATO

- **OLARIA VIDRADA:** Este é um tipo de vidrado feito a partir de minerais e óxidos que uma vez levados à queima, após a sua aplicação nas peças conferem uma aparência de vidro. É uma cobertura vítrea com que as peças são revestidas. Os óxidos utilizados são geralmente de baixa fusão, como, por exemplo, o chumbo (fundente muito ativo usado em esmaltes de baixa temperatura, extremamente tóxico).

- **PORCELANAS:** A porcelana é composta de caulim, uma terra aluminosa, e de petuntse, um silicato. Quando submetida a uma temperatura de 1200 a 1500°C obtém-se uma matéria ainda mais dura, e mais lisa, que pouco a pouco se torna vítrea, até se transformar em porcelana, que é sempre translúcida.

- **RAKU:** Técnica cerâmica que envolve terra, ar, fogo e água. Começa-se por modelar uma peça de barro poroso, cozendo-a a uma temperatura não muito elevada. Depois, aplica-se o vidrado na peça, e leva-se de novo ao forno, a uma temperatura de 800 a 1000 graus. As peças são retiradas ainda incandescentes e colocadas num ambiente com pouco oxigênio. Se surgir alguma chama é necessário tapar rapidamente o recipiente da serradura e deixar a peça descansar por alguns minutos. O fumo que escapa neste processo é um lençol espesso, quase viscoso, amarelado e muito tóxico. Na terceira fase do processo, a peça é retirada da serradura e rapidamente mergulhada em água. Todas estas ações permitem criar efeitos singulares: craquelês, brilhos e texturas especiais. A porosidade do barro, a quantidade de vidrado e a forma como este se aplica, a temperatura do forno, a madeira de que é feita a serradura, a temperatura da peça, o contato maior ou menor da superfície da peça com a serradura, o tempo de imersão em água tudo isso pode alterar a cor e brilho. As zonas da peça onde não foi colocado vidrado ficam totalmente pretas, o que permite criar contrastes com o vidrado branco, sobretudo quando há craquelê.

TERRACOTA: A terracota é um material constituído por argila cozida no forno, sem ser vidrada, e é utilizada em cerâmica e construção. O termo também se refere a objetos feitos deste material e a sua cor natural, laranja acastanhada. A terracota caracteriza-se pela queima em torno dos 900° C, apresentando baixa resistência mecânica e alta porosidade, necessitando um acabamento com camada vítrea para torná-la impermeável. É uma cerâmica fria similar à argila, mas muito mais limpa e fácil de trabalhar.





PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS
SEÇÃO TÉCNICA DE ESPAÇOS CULTURAIS
ARTES VISUAIS & ARTESANATO

10. CESTARIA: Técnica que abrange todas as formas de entrelaçar fibras rígidas, tiras e cipós para a fabricação de cestas ou cestos.

11. CINZELAGEM: Técnica utilizada para criar volumes, relevos e texturas numa chapa metal formando desenhos, também chamada de técnica de repuxado ou repuxo. Utilizam-se ferramentas de precisão, que são os cinzéis (ferro).

12. COMPOSIÇÃO DE IMAGEM: Consiste em criar desenhos utilizando areia colorida e palhetas específicas em recipiente transparente retratando paisagens, natureza morta, pessoas, símbolos, formas geométricas e imagens. A areia é despejada no recipiente transparente, uma por vez, e com o auxílio de palhetas e canudinho de madeira vai dando forma ao desenho.

13. CONFECÇÃO DE BONECOS: Técnica que permite formar bonecos (animais, objetos, peças temáticas, personagens) utilizando tecidos e fibras vegetais. As peças costuradas são cheias (ou não) com algodão ou fibra vegetal.

14. COSTURA: Técnica de trabalho manual que consiste em unir duas ou mais partes de um tecido, pano, couro ou outros materiais, utilizando agulha e linha para produzir peças tais como colchas, toalhas, pano de prato e outros.

- **PATCHWORK (QUILTING OU ACOLCHOAMENTO)** É a técnica que une retalhos de tecidos costurados e formando desenhos variados. O resultado final do trabalho com patchwork sempre envolve uma sobreposição de três camadas que são o tampo. Os retalhos são unidos por costura e acolchoado com manta acrílica.

- **FUXICO:** Técnica de alinhar retalhos dobrando uma pequena borda em torno do seu círculo enquanto é feito o alinhavo, depois puxa a linha até que as bordas do centro se unam. Prende o fio com um nó e corta a linha. Aperta o fuxico para que ele assente. Para o preparo são necessários retalhos, linhas, um molde, agulha e tesoura.

15. CUSTOMIZAÇÃO: Consiste em transformar uma peça de roupa ou acessório, bordando, rebordando, rasgando, esgarçando e reinventando.

16. CROCHÊ: Técnica desenvolvida com o auxílio de agulha especial terminada em gancho e que produz um traçado semelhante ao de uma malha ou de uma renda.





PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS
SEÇÃO TÉCNICA DE ESPAÇOS CULTURAIS
ARTES VISUAIS & ARTESANATO

17. CULINÁRIA TÍPICA: Técnicas de misturar, cozer e assar alimentos típicos que revelam costume do lugar e sobre as pessoas que vivem na região.

18. CURTIMENTO OU CURTUME ARTESANAL: Técnica de curtir pele de animal transformando-as em couro. A técnica deve ser empregada imediatamente após o abate do animal. Caso isso não seja possível, as peles devem ser submetidas com rapidez a um tratamento de imersão em solução saturada de cloreto de sódio (sal de cozinha).

19. CUTELARIA: Consiste em criar instrumentos de corte, em ações sequenciais para a confecção de lâminas como espadas, adagas, facas, facões, machados, punhais, navalhas e todo tipo de utensílios metálicos de corte. A matéria-prima (metal) derretida é moldada com o auxílio de ferramentas para formar o produto desejado. Normalmente utiliza-se madeira para a feitura dos cabos.

20. DECOUPAGE OU REVESTIMENTO: A técnica de decoupage consiste na fixação de motivos de papel em objetos, como madeira, metal, papelão, vidros ou outro objeto, aos quais se aplicam várias camadas de verniz.

- **COLAGEM ou PAPIETAGEM:** Técnica ou processo de composição que consiste na utilização de recortes ou fragmentos de material impresso, papéis picados, superpostos ou colocados lado a lado no suporte pictórico.

21. DOBRADURA: Técnica de dobrar papéis, sem o auxílio de tesoura ou cola em formas representativas de animais, objetos, flores etc. É também a técnica de torcer arame para confecção de bijuterias, ou de torcer ferro para a produção de objetos decorativos e utilitários (origami).

22. ENTALHE/ESCULTURA: Processo minucioso realizado em material rígido e pesado (madeira ou pedra), cortando ou extraíndo o supérfluo até se obter a forma desejada.

- **LAPIDAÇÃO:** Lapidação em pedras preciosas, vidros e cristais que servem para o fabrico de adornos, joias e peças utilitárias.

- **ESMERILHAMENTO:** Técnica de formar esculturas, adornos e outras peças decorativas usando como ferramenta o esmeril.





PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS
SEÇÃO TÉCNICA DE ESPAÇOS CULTURAIS
ARTES VISUAIS & ARTESANATO

23. ESQUELETIZAÇÃO: Conferir forma de esqueleto. A esqueletização na folha vegetal é a retirada de toda a fibra vegetal, deixando somente as nervuras da folha, utilizando-se soda cáustica.

24. FIAÇÃO: Técnica de cardar a lã de ovelha e passar numa roca para a feitura do fio.

25. FOLHEAÇÃO/DOURAÇÃO (Gilding): Técnica de decoração de superfícies que utiliza uma camada finíssima de ouro ou material com aparência deste metal. O metal transformado em lâminas muito finas (conhecidas como folhas de ouro) é aplicado em objetos como madeira, gesso ou similares.

26. FUNDIÇÃO: Técnica de fundir metais para a preparação de peças artesanais.

- **FILIGRANA:** Consiste em formar fios de ouro ou de prata, delicadamente entrelaçados e soldados.

- **OURIVESARIA:** Técnica realizada por meio do processo de derretimento da pepita de ouro - e condensação em um bloco de ouro, até que o mesmo fique firme na forma desejada, utilizando-se instrumentos de precisão com matrizes (martelagem, modelagem, refinamento).

27. FUNILARIA/LATOARIA: Reaproveitamento de materiais para produção manual de funil, candeeiro, bacia e brinquedos.

28. GRAVAÇÃO: A gravação é uma imagem, estampa ou qualquer ilustração impressa. É a arte ou técnica de gravar sem o auxílio de moldes pré-definidos.

- **LITOGRAVURA:** Processo de gravura em plano, executada sobre pedra calcária (chamada pedra litográfica).

- **PIROGRAVURA:** Técnica de gravar desenhos a fogo, sobre couro, madeira, e outros tantos materiais - com o emprego de um pirógrafo (aparelho elétrico para gravação através do calor) ou ferro em brasa, formando paisagens variadas, feitas à mão livre em tonalidades que variam do marrom claro ao preto.

- **XILOGRAVURA:** Arte e técnica de fazer gravuras em relevo. Tradicionalmente feitas sobre casca de cajá e imburana de cheiro, utilizando-se como principais instrumentos de





PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS
SEÇÃO TÉCNICA DE ESPAÇOS CULTURAIS
ARTES VISUAIS & ARTESANATO

trabalho um pequeno buril feito com haste de sombrinha, canivete, pregos e agulhas para fazer os clichês. Para reprodução, usa-se um rodo com tinta gráfica sobre a matriz para impressões em papel, tecido, madeira, borracha, etc. que retratam temas características da região, feitos populares e festividades locais. Sobre peça não artesanal, a técnica deve representar acima de 60% do valor da produção.

- **GRAVAÇÃO EM VIDRO:** É a técnica de fazer desenhos no vidro.

- **SERIGRAFIA OU SILK-SCREEN:** Técnica de impressão na qual a tinta é vazada, pela pressão de um rodo, através de uma tela preparada, normalmente de seda ou náilon. A tela é esticada em um bastidor de madeira ou aço. Não se considera serigrafia quando a arte é feita com o auxílio de equipamentos de informática.

29. INFUSÃO: Preparo de produtos artesanais como sabonetes, utilizando-se essências, álcool de cereais, sal marinho, sulfato de magnésio e glicerina, que são manipulados e colocados em fôrmas de diversos modelos e tamanhos, e submetidos à secagem.

30. JATEAMENTO: Técnica de jatear areia em vidro para tornar fosca a figura artesanal e o vidro liso ou o contrário.

31. LUTERIA OU LUTERARIA: Técnica de fazer ou restaurar instrumentos musicais de corda com caixa de ressonância.

32. MAMUCABA: A técnica consiste em transformar um tecido plano ou fibras vegetais em fios e trançá-los, dando a base para a sustentação de punhos de rede.

33. MARCENARIA: Técnica de trabalhar a madeira formando peças de mobiliário, brinquedos e objetos de decoração.

34. MARCHETARIA: Técnica de incrustar, embutir ou aplicar peças recortadas de madeira, marfim, tartaruga, metais, formando desenhos variados. As peças produzidas são chamadas de marchete, obra de embutidos, ou peças de madeira a que se aplicam diferentes pedaços de madeiras preciosas, marfim, madrepérola etc.

35. MATELASSÊ: A Técnica consiste em juntar três camadas de tecido e prender com costura formando uma estrutura acolchoada.





PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS
SEÇÃO TÉCNICA DE ESPAÇOS CULTURAIS
ARTES VISUAIS & ARTESANATO

36. MODELAGEM: Técnica de moldar com as mãos materiais maleáveis, como a cera, gesso e argila, massas sintéticas, resinas, parafina, papel machê ou outro material semelhante, para formar peças inéditas sem o auxílio de formas ou similares. Também é a moldagem e forja em ferro. No caso da argila a modelagem poderá ocorrer também por meio de torno.

37. MONTAGEM: Técnica de juntar várias peças artesanais formando uma única cuja produção resulte em peça com apelo cultural.

38. MOSAICO: Técnica de reproduzir um desenho com disposição de pequenos cubos ou placas de pedra, mármore, barro cozido ou vidro colorido sobre uma base, firmados em uma capa de argamassa, cimento e gesso. Estas placas são separadas uma das outras por pequenos pedaços denominados juntas. O mosaico constitui-se em um quadrado feito de pedacinhos de papel, vidro colorido, cerâmica e pedrinhas.

39. PINTURA: Consiste em pintar à mão sobre suportes diversos. Engloba diversas outras técnicas, como por exemplo:

- **AEROGRAFIA:** Técnica de pintar ou envernizar utilizando-se aerógrafo que é um instrumento de ar comprimido com que se colorem desenhos.

- **BATIQUE:** Estampado à cera e depois pintado à mão, constituindo uma técnica para pintar tecidos ou couros com características bem definidas, no qual o artesão utiliza para elaborar seu trabalho, desenhos diversos, parafina e tinta, sobrepondo camadas das mesmas, conforme as cores e motivos que desejar.

- **ESTAMPARIA:** Tomando-se por base o tecido, são criadas sobre o mesmo, estampas variadas, com a utilização de tintas descolorantes, fôrmas, pincéis, escovas, rolos, seringas, e o que a imaginação do estampador deseje

- **MARMORIZAÇÃO:** Pintura que imita o desenho de mármore.

- **PÁTINA:** Técnica de colorir artificialmente certos objetos dando-lhes a aparência de envelhecimento.





PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS
SEÇÃO TÉCNICA DE ESPAÇOS CULTURAIS
ARTES VISUAIS & ARTESANATO

- **PÊSSANKAS:** A técnica consiste na pintura de ovo cru ou esvaziado, ou ovo de madeiras. São utilizados pigmentos naturais, como casca de cebola, cebolinha roxa, cera de abelha; vela, etc. Utilizam-se como ferramentas pincel ou caneta.

- **PINTURA EM AZULEJO:** Técnica de pintura em azulejos tanto à mão como serigrafados, que são levados ao forno para finalizar o objeto.

- **TINGIDURA:** Elaboração do contorno em fio de metal de uma figura ou objeto para decoração de paredes e móveis. Para a reprodução de figuras ou inscrições sob tecido, papel, metal, etc., utiliza-se moldes ou matrizes elaboradas pelo próprio artesão. Não podem ser consideradas figuras surrealistas, abstratas e cubistas.

~~40. **PRODUÇÃO DE DOCES:** Técnica de preparo de doces a partir de produtos naturais, sem aditivos químicos.~~

41. **RECICLAGEM:** É um conjunto de técnicas que tem por finalidade o reaproveitamento de materiais como matéria-prima para um novo produto.

- **PAPEL RECICLADO:** Técnica em que se utilizam fibras vegetais e papel industrializado comum reciclado, que são entrelaçados resultando em papel semelhante ao oriental.

42. **RENDA:** Arte de produzir malha.

- **BILRO:** Técnica de produzir renda utilizando-se linhas de algodão presas por alfinetes a uma almofada redonda e dura que são trançadas pela troca de posição dos bilros. (pedaços de madeira ou espinhos de mandacaru aos quais as linhas ficam amarradas).

- **FRIVOLITÉ:** Consiste em pequenos nós de linha de algodão, seda ou cordão, utilizando-se navetes (equipamento usado tradicionalmente). Também confeccionado com agulhas principalmente quando usado o cordão como matéria-prima. Usado na confecção de vestuário, cama, mesa, e adereços.

- **GRIPIER:** É a técnica de formar uma renda em trançado com fios e linhas de algodão ou poliéster.





PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS
SEÇÃO TÉCNICA DE ESPAÇOS CULTURAIS
ARTES VISUAIS & ARTESANATO

- **GRAMPADA:** Técnica de laçar fios e fitas ao redor de hastes de metal (grampos) com o auxílio de uma agulha de crochê. Conforme a malha vai crescendo, são retiradas dos grampos as primeiras laçadas.
- **IRLANDESA:** A renda obedece ao tipo renda de agulha, tendo como suporte um lacê preso ou disposto ao risco. O desenho é traçado sobre papel manteiga e fixado em papel grosso. Após a fixação do lacê do debuxo, diferentes pontos são traçados preenchendo os espaços vazios entre o lacê, compondo o tecido da renda com formas semelhantes a animais e vegetais como, por exemplo, pé-de-galinha, espinha de peixe, aranha, casa-de-abelha e abacaxi.
- **RENASCENÇA:** Técnica que utiliza linha, agulha e o lacê (espécie de fita) que é costurado por todo o desenho. A seguir são preenchidos os espaços entre os lacês, com pontos diversificados.
- **MACRAMÊ:** Renda pesada, feita de linha traçada e amarrada. Os fios podem ser colocados no tecido para que as franjas sejam tecidas ou, desfiar o próprio tecido para fazer a franja. Neste caso a técnica é chamada de Brolha, Abrolho ou Bróia.
- **SINGELEZA, RENDA TURCA OU JAGUAPITÃ:** A renda lembra uma rede de pescador. A confecção é feita com agulhas totalmente artesanais que vão desde o palito de sorve-te à agulha de tricô cortada ao meio. São utilizados lápis muito finos, canudos de pirulito, ferros retirados de sombrinhas e de “raio” de bicicleta. A confecção assemelha-se à fabricação das redes de pescadores.
- **LABIRINTO OU CRIVO OU CONTADO:** Para fazer a renda de labirinto ou crivo ou contado risca-se o desenho no tecido e em seguida, obedecendo ao desenho, desfia--o com auxílio de agulha, lâmina e tesoura, depois se coloca a peça numa grade de madeira e tece com agulha e linha. A técnica do labirinto permite a confecção de uma diversidade de gravuras, utilizando-se, apenas do entrelace conveniente de fios sobre uma trama têxtil em forma de tela.
- **TENERIFE OU NHANDUTI OU RENDA DO SOL:** Renda feita utilizando-se agulha grossa, linha e tábua de vários tamanhos e formas. A tábua serve de modelagem, onde são



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS
SEÇÃO TÉCNICA DE ESPAÇOS CULTURAIS
ARTES VISUAIS & ARTESANATO

colocados pregos sem cabeça para o entrelace da linha. Consiste no entrelaçamento da linha nos pregos repetidas vezes.

43. SECAGEM: Técnica de enxugar ou secar a folha ou fibra vegetal antes da montagem.

44. SELARIA: A técnica envolve o tratamento artesanal do couro, modelagem, costura, entalhes, perfuração, lixamento, rebite e outras variações e a feitura manual de selas.

45. SERRALHERIA: A técnica consiste na transformação de metais em peças artesanais decorativas e utilitárias.

46. TAPEÇARIA: Técnica que consiste na confecção artesanal de um tecido, geralmente encorpado, formado pelo cruzamento de duas estruturas de fios obtidos de fibras flexíveis, como lã ou algodão. O uso de fios coloridos e de técnicas diversas de entrelaçamento permite que figuras sejam compostas durante o processo de execução.

47. TECELAGEM: Técnica de tecer com fios de algodão cru ou outra fibra natural, em teares e ou batelões movidos a pedal ou manual. A técnica também poder ser realizada no tear de prego.

48. TINGIMENTO: Consiste na alteração da cor primitiva de um objeto, colorindo-se e dando-se cor por imersão em tinta ou corante.

49. TRANÇADO: Técnica de entrelaçamento de fibras têxteis e vegetais.

50. TRICÔ: Técnica de entrelaçar o fio (de lã ou outra fibra têxtil) por meio de agulhas, de forma organizada, criando-se assim um pano que, por suas características de textura e elasticidade, é chamado de malha de tricô ou simplesmente tricô.

51. VIDRADO: Consiste em dar aspecto de vidro a uma matéria-prima in natura revestindo-a de substância transparente de forma a adquirir aparência vítrea.

52. VITRIFICAÇÃO: Consiste em juntar e prender com rejunte pedaços de vidro compondo imagens para a construção de um objeto.





PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS
SEÇÃO TÉCNICA DE ESPAÇOS CULTURAIS
ARTES VISUAIS & ARTESANATO

1.2 ARTESÃO

Artesão é toda pessoa física que, de forma individual ou coletiva, faz uso de uma ou mais técnicas no exercício de um ofício predominantemente manual, por meio do domínio integral de processos, transformando matéria-prima em produto acabado que expresse identidades culturais brasileiras. Além disso, o artesão poderá utilizar artefatos, ferramentas, máquinas e utensílios para auxílio limitado, desde que seu manuseio exija ação permanente do artesão para executar o trabalho; e moldes e matrizes, não comercializáveis, desde que tenham sido criados e confeccionados pelo próprio artesão para o seu uso exclusivo.

Para fins de estabelecimento de políticas públicas no país, foi aprovado em 2015 a Lei 13.180/2015, que reconheceu a profissão de artesão, e estabeleceu em suas diretrizes a valorização, qualificação, apoio comercial, com identificação de novos mercados, a certificação de qualidade e a divulgação do artesanato brasileiro.

- **Associação de artesãos:** Instituição de direito privado, sem fins lucrativos, constituída com o objetivo de defender e zelar pelos interesses de seus associados. Regida por estatuto social, com uma diretoria eleita em assembleia para períodos regulares. A quantidade de sócios é ilimitada.

- **Cooperativa de artesãos:** É uma entidade e/ou instituição autônoma de pessoas que se unem, voluntariamente, com número variável de pessoas, não inferior a 20 participantes, para satisfazer aspirações e necessidades econômicas, sociais e culturais comuns, por meio de uma empresa de propriedade coletiva e democraticamente gerida (CLT). O objetivo essencial de uma cooperativa na área do artesanato é a busca de uma maior eficiência na produção com ganho de qualidade e de competitividade em virtude do ganho de escala, pela otimização e redução de custos na aquisição de matéria-prima, no beneficiamento, no transporte, na distribuição e venda dos produtos.

- **Grupo de produção artesanal:** É uma organização informal de artesãos que produzem de forma coletiva, constituído por membros de uma mesma família ou comunidade, alguns com dedicação integral e outros com dedicação parcial ou esporádica.

1.3 ECONOMIA CRIATIVA

É o conjunto de negócios baseados na capital intelectual, que abrange desde a criação, produção, até a distribuição de produtos e serviços, que fazem uso da criatividade como seu principal recurso produtivo, ou seja, são atividades econômicas que associam criatividade à técnica e a tecnologia, agregando valor aos ativos intelectuais. Desta forma economia criativa é a associação do talento a objetos econômicos, abrangendo os três



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS
SEÇÃO TÉCNICA DE ESPAÇOS CULTURAIS
ARTES VISUAIS & ARTESANATO**

ciclos (criação, produção e distribuição) de bens e serviços que usam a criatividade, cultura e capital intelectual como insumos primários.

2. Órgãos responsáveis pelo artesanato

2.1 PAB – Programa do artesanato brasileiro

O Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) foi criado pelo Decreto de 21 de março de 1991. Originalmente vinculado ao Ministério da Ação Social, o PAB tem o objetivo de coordenar e desenvolver atividades que visem a valorizar o artesão brasileiro, elevando o seu nível cultural, profissional, social e econômico, além de desenvolver e promover o artesanato e a empresa artesanal. Este programa é composto, por 27 (vinte e sete) Coordenações Estaduais do Artesanato (CEA), vinculadas às respectivas Secretarias de Estado de cada Estado e do Distrito federal e 01 (uma) Coordenação Nacional.

Mais informações: <http://www.artesanatobrasileiro.gov.br/>

2.2 SUTACO – Artesanato Paulista

Subsecretaria do Trabalho Artesanal nas Comunidades

A Subsecretaria do Trabalho Artesanal nas Comunidades – SUTACO é vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação (SDECTI). Ela tem como missão viabilizar, preservar, incrementar e promover o Artesanato Paulista contribuindo para o desenvolvimento local de modo economicamente viável, socialmente justo e ambientalmente responsável. O trabalho realizado pela SUTACO, além de resgatar as formas tradicionais de expressão cultural do povo brasileiro, permite que o artesanato seja utilizado para criar oportunidades de geração de renda e emprego. A SUTACO coordena no Estado de São Paulo o Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), criado pelo Ministério do Desenvolvimento da Indústria e Comércio, cujas diretrizes estão voltadas para o fortalecimento e apoio aos núcleos de produção e de comercialização artesanal.

Mais informações: <https://www.saopaulo.sp.gov.br/orgaos-e-entidades/autarquias/sutaco/>





PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS
SEÇÃO TÉCNICA DE ESPAÇOS CULTURAIS
ARTES VISUAIS & ARTESANATO

2.3 Secretaria de Cultura – Seção de Artes Visuais e Artesanato

(ARTESANATO) Considerando os objetivos:

- divulgar o caráter cultural, artístico e artesanal;
- proporcionar oportunidade aos fazedores de produtos manuais e artesanais com tradição de geração à geração familiar;
- incentivar e aproximar a relação histórica entre o município e o artesão, proporcionando a qualificação conceitual
- reconhecer e divulgar a produção artesanal da cidade e do país como um todo, estimulando a sua produção artística e pesquisa de caráter estético, artístico e cultural, permitindo intercâmbio criativo entre eles.

A Seção de Artes Visuais, pelo setor do artesanato , compete:

- **Artesão:** orientar, incentivar, cadastrar, qualificar, aplicar teste, selecionar para atividades e ações de competências da secretaria de cultura, assim como facilitar a atuação e proporcionar integração em demandas de outras pastas.
- **Artesanato:** - avaliar e identificar através de técnicas, a categoria, conceito e qualidade estética, manual, artesanal e cultural;
- criar e executar projetos para o artesanato, como feiras permanentes, itinerantes, workshops
- fazer a gestão dos projetos, como regulamentos, layouts, identificação e conteúdo. Fiscalizar, notificar, autuar, manter prontuário das feiras permanentes padronizados e atualizados, com ciência institucional /artesão(ã), para concessão das licenças.
- emissão de licenças, referente atividades e ações de competência e autonomia da Secretaria de Cultura, assim quando necessário fazer a tramitação caso o local seja de autonomia de outras pastas, para o devido autorizo.





**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS
SEÇÃO TÉCNICA DE ESPAÇOS CULTURAIS
ARTES VISUAIS & ARTESANATO**

3. Cadastro (artesãos / artistas)

Termo de responsabilidade e compromisso.

As Feiras de Gestão da Secretaria de Cultura, são denominadas como - Feiras Permanentes ou Itinerantes de "Arte & Cultura" abrangendo a linguagem de Artes Visuais e o segmento do Artesanato.

Requisitos para o cadastro de artistas / artesãos (os)

Comprovar ser o autor mediante apresentação da confecção de seus produtos, através de uma breve filmagem, anexada nesse formulário.

Procedimentos para o cadastro:

Preencher devidamente o formulário "Ficha de Cadastro Virtual - Artes Visuais e Artesanato" bem como anexar os arquivos necessários.

Através do link: <https://forms.gle/GZLJrqKsjivx4NFc9>

***IMPORTANTE!** Ao efetuar o cadastro, o artista / artesão(o), declara ser o autor e proprietário dos produtos/ obras confeccionadas, e partir da sua conclusão fará(ão) parte do banco de dados da Seção Técnica de Espaços Culturais - Artes Visuais e Artesanato -SC

O que significa?

Concordar que o conteúdo seja disponibilizado na vitrine cultural, no site oficial da Prefeitura de Guarulhos, que seja utilizado como divulgação cultural nas redes sociais oficiais e de parceiros, inclusão na rede de convites para atividades e projetos culturais, permanentes ou itinerantes. PS: O cadastro garante a inserção automática no banco de dados, após retorno de avaliação técnica, que ocorrerá de 01 a 30 dias úteis, através de e-mail, porém o mesmo não implicará na obrigatoriedade de licenças, divulgações, atividades e eventos culturais, sejam oficiais ou de parcerias, cada um depende de regulamentos próprios, cabendo uma curadoria e seleção prévia. Para concessão de vagas em atividades permanentes será solicitado e agendado avaliação técnica presencial.

Informações: (11)2451-5184 - cadastroarteseartesanatogru@gmail.com





**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS
SEÇÃO TÉCNICA DE ESPAÇOS CULTURAIS
ARTES VISUAIS & ARTESANATO**

- A **FEIRA PERMANENTE DE ARTE E CULTURA**, foi oficializada através da **LEI Nº 3.474**, de 08 de setembro de 1989 e regulamentada pelo **DECRETO Nº 15603**, de 09 de novembro de 1989, na gestão do Prefeito **PASCHOAL THOMEU**.

De acordo com a regulamentação oficial, a feira permanente é especificamente de autonomia e vinculada à Secretaria de Cultura. A gestão por meio da Seção Técnica de Espaços Culturais, Setor de Artes Visuais & Artesanato.

A cada três anos, passa pelo processo de chamamento público, inscrição e seleção, para vagas remanescentes e requalificação e readequação da feira como um todo.

A feira permanente de arte e cultura, localizada no centro da cidade, se tornou uma referência por concentrar uma variedade de produtos artesanais, com qualidade, além do layout padronizado, comporta aproximadamente 45 artesãos, que atuam de quinta-feira a sábado, como alavanca propulsora da economia criativa e inclusão social, além de valorizar a produção e consumo de produtos nacionais.

Estrutura Institucional : Concessão da licença, galpão para armazenamento das tendas e produtos, banheiro.

Estrutura do Artesão:O artesão selecionado providenciará a estrutura física (tenda e acessórios) necessária à exposição e venda de seus produtos, adquirindo-a com seus próprios recursos.

Todas as tendas deverão obedecer à padronização constante no regulamento 2018-2021. Em conformidade com a lei vigente, os artistas / artesãos serão isentos de qualquer tipo de taxas ou impostos.

Obs: na concessão da vaga, o artesão deverá complementar a documentação do prontuário (cadastro geral). Conforme segue:

2 fotos 3x4 (titular e prepostos)

Prepostos:(original e cópia) Certidão de Pessoa Física (CPF), Cédula de Identidade (RG) ou habilitação, Registro Nacional de Estrangeiro Permanente (RNE) – no caso de artesão estrangeiro, Comprovante de residência atualizado.





**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS
SEÇÃO TÉCNICA DE ESPAÇOS CULTURAIS
ARTES VISUAIS & ARTESANATO**

FEIRA ITINERANTE DE ARTE E CULTURA

O projeto iniciou em 2011, com objetivo de ampliar oportunidades aos artesãos / artistas, oferecendo novos espaços, valorização, divulgação e integração entre outras linguagens artísticas, além de proporcionar a população opções e aproximação em outros segmentos culturais, contemplar os artesãos / artistas, que por algum motivo não possam manter uma periodicidade diária, semanal ou mensal.

Através do banco de dados, os artesãos/ artistas são convidados à compor um determinado evento, especificamente as normas sofrem readequações, e um termo de compromisso e responsabilidade é firmado. O descumprimento deste, ocasiona a avaliação ao prontuário do artesão/artista, para as feiras seguintes.

- Algumas atividades culturais composta pela Feira Itinerante de Arte e Cultura:

Datas comemorativas, festivais gastronômicos, como festival das nações, shows da virada cultural, festas juninas, natal das artes, a tradicional Festa de Bonsucesso, Revelando SP, entre outros...





LEI Nº 3.474, DE 08 DE SETEMBRO DE 1989.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS A EXPOSIÇÃO PERMANENTE DE OBRAS DE ARTISTAS GUARULHENSES.

A Câmara Municipal de Guarulhos decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Guarulhos a "Exposição Permanente de Obras de Artistas Guarulhenses".

Parágrafo único. A exposição de que trata o "caput" do presente artigo será realizada aos domingos e quando houver interesse da comunidade, no calçadão da rua Felício Marcondes, localizado no Centro de Guarulhos. (NR - LEI Nº 3.661, DE 24/08/1990)

Art. 2º A organização do evento ora criado ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Guarulhos, através da Secretaria da Educação e Cultura.

Art. 3º A Municipalidade disciplinará o uso e a expedição de autorização para os interessados na exposição, em número a ser estabelecido segundo critérios relativos a espaço para expositores e espaço para circulação do público em geral.

§ 1º Os artistas interessados deverão requerer junto à Secretaria da Educação e Cultura sua inscrição, sujeitando-se às regulamentações impostas.

§ 2º Ficam os participantes da Exposição Permanente de Obras de Artistas Guarulhenses isentos de qualquer tipo de taxas ou impostos.

Art. 4º A Municipalidade não se responsabilizará pela qualidade das obras, pelo valor artístico nem tampouco pecuniário estabelecido para a venda de cada peça, ficando dita responsabilidade exclusivamente por conta do artista expositor.

Parágrafo único. Pelo disposto no "caput" do presente artigo, a Municipalidade deverá, em local visível na área destinada à exposição, fazer constar aviso de esclarecimento à população em geral.

Art. 5º Na área do calçadão da rua Felício Marcondes, onde ser realizará a exposição em tela, não será permitida qualquer atividade de vendedores ambulantes, seja a que título for.

Art. 6º O artista expositor, será responsável sob pena de cassação da licença concedida, pela limpeza e conservação do espaço que lhe for destinado.

Art. 7º Cada artista deverá portar crachá identificativo contendo nome, endereço e número de inscrição junto à Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Art. 8º O Executivo Municipal deverá promover campanha permanente de publicidade do evento ora criado.

Art. 9º A Prefeitura Municipal de Guarulhos procederá a fiscalização de referida exposição, visando o perfeito atendimento à presente Lei.

Art. 10. O Senhor Chefe do Executivo baixará dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da publicação do presente diploma legal, Decreto regulamentando-a.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 08 de setembro de 1989.

PASCHOAL THOMEU
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos oito dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e nove.

Bel. VALTER MANDOTTI
Diretor

Publicada no Boletim Oficial do Município - Jornal Folha Metropolitana em 09 de setembro de 1989.
PA nº 22348/1989.

Fonte: Divisão Técnica do Departamento de Assuntos Legislativos - Prefeitura de Guarulhos.



DECRETO Nº 15603

de 09 de novembro de 1989

Dispõe Sobre: “Regulamenta a Lei 3474, de 08 de setembro de 1.989.”

O CIDADÃO PASCHOAL THOMEU, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo nº 22348/89

DECRETA:

Artigo 1º - Para a exposição das obras dos artistas guarulhenses, instituída pela Lei nº 3474 de 08 de setembro de 1989, poderão ser utilizados stands, barracas, bancas e painéis, os quais deverão ser previamente aprovados pelo Departamento de Cultura, por sua Divisão Cultural.

Artigo 2º - Cada expositor terá prazo de até uma hora antes do início da exposição para montagem dos equipamentos e de até uma hora após o encerramento para os desmontar e limpar o local.

Parágrafo Único – Não será permitido o acesso de veículos sobre o calçadão da Rua Felício Marcondes, a nenhum título.

Artigo 3º - A montagem da exposição após as 08:00h ou a desmontagem antes das 18:00h somente será tolerada por motivo justo, a critério dos agentes fiscalizadores do Departamento de Cultura.

Artigo 4º O Departamento de Cultura, por sua Divisão Cultural, cuidará de limitar o número de expositores de modo a disciplinar a localização de todos os inscritos, bem como a circulação do público.

Artigo 5º - Para requerer sua inscrição cada interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade
- b) C.I.C. (cartão de identificação do contribuinte)
- c) 02 (duas fotos 3x4 recentes)
- d) comprovante de residência no Município
- e) Ficha técnica sobre suas obras (técnica empregada e material utilizado)
- f) “Curriculum Vitae”

Parágrafo Único – Somente poderão inscrever-se para a Exposição pessoas físicas maiores ou menores capacitados nos termos da Lei.

Artigo 6º - Embora não se responsabilize pela qualidade das obras, nem pelo seu valor artístico, a Municipalidade pelo seu Departamento de Cultura, visando manter um nível mínimo da Exposição, submeterá os candidatos, antes de sua inscrição, a um teste onde fique assegurado:

- a) Que é o próprio candidato que elabora o trabalho que será exibido, de forma a se impedir simples revenda.
- b) Que os trabalhos que serão expostos tenham um nível artístico mínimo, a fim de se evitar, ante a exiguidade do espaço disponível, que os verdadeiros artistas deixem de realizar exposições pela antecipação de meros curiosos ou oportunistas.



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS
SEÇÃO TÉCNICA DE ESPAÇOS CULTURAIS
ARTES VISUAIS & ARTESANATO

Artigo 7º - Formalizada a inscrição, será entregue ao expositor um crachá de identificação contendo o número da inscrição junto ao Departamento de Cultura, nome, endereço, fotografia e especificação do trabalho que desenvolve.

Parágrafo Único – A ficha de inscrição, contendo número, nome, endereço, RG, CIC, e fotografia, o currículo, a ficha técnica, a amostra do teste e a declaração do tipo de equipamento a ser usado ficarão em poder do Departamento de Cultura - Divisão Cultural.

Artigo 8º - Anualmente o expositor deverá providenciar a atualização de sua ficha de inscrição, e de seu crachá identificativo.

§ 1º - Tanto a inscrição como sua renovação serão inteiramente grátis.

§ 2º - Cada artista poderá, além de si próprio, cadastrar outras pessoas que devam auxiliá-lo na Exposição ou representá-lo.

§ 3º - Não será permitida a presença de expositor ou de quem o auxilie na Exposição, que não esteja portando o crachá fornecido pela Prefeitura.

Artigo 9º - A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo a pedido do interessado ou a critério do Departamento de Cultura, sem que assista ao interessado direito a qualquer indenização.

Artigo 10 - Visando a uma melhor diversificação dos produtos expostos ou levando em conta o número de inscritos, o Departamento de Cultura poderá determinar um rodízio entre os expositores.

Artigo 11 – Cada expositor obriga-se a cumprir as seguintes normas:

- a) Expor somente obras de sua própria autoria;
- b) obedecer ao limite de espaço que lhe for determinado;
- c) Tratar o público com cortesia;
- d) Apresentar-se convenientemente trajado;
- e) Manter limpo o espaço que lhe for destinado;
- f) Seguir rigorosamente as orientações e determinações dos funcionários incumbidos de organizar a Exposição.

Artigo 12 – Aos expositores é vedado;

- a) utilizar-se de bancos, árvores, postes ou jardineiras existentes no local para a colocação de mostruários e peças;
- b) Permitir que pessoas não cadastradas utilizem seus equipamentos ou deles cuidem;
- c) Adulterar qualquer documento necessário ao exercício de sua atividade;
- d) Apresentar-se na Exposição em estado de embriaguez, ter comportamento inadequado ou usar de descortesia para com o público, os funcionários municipais e seus colegas expositores;
- e) ter frequência irregular ou faltar três domingos seguidos sem apresentar motivo relevante.

Artigo 13 – Os expositores estarão sujeitos às seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta cometida e com seus antecedentes:

- a) Advertência;
- b) Suspensão até trinta dias;
- c) Cancelamento da inscrição.

Artigo 14 – Ao Departamento de Cultura, por sua Divisão Cultural, compete:

COMPLEXO CULTURAL LAGO DE VILA GALVÃO
CENTRO CULTURAL JOÃO CAVALHEIRO SALÉM

Rua dos Coqueiros, 74 – Lago de Vi. Galvão – Guarulhos – SP – CEP 07074-060 / Fone: (11) 2459-1813 E-mail: teatronelsonrodrigues@gmail.com

CENTRO PERMANENTE DE EXPOSIÇÕES DE ARTES – PROF. JOSÉ ISMAEL

Praça Cicero Miranda, S/N Lago de Vi. Galvão – Guarulhos – SP – CEP 07074-041 / Fone: (11) 2451-5184 Email: artesvisuais.guarulhos@gmail.com

- a) Estabelecer o calendário e cuidar da organização de exposição;
- b) Efetuar as inscrições e manter arquivo próprio com o prontuário de cada expositor;
- c) Realizar a aplicação dos testes de avaliação referidos no Artigo 6º;
- d) Orientar e supervisionar o exercício das atividades durante o período das exposições;
- e) Exercer fiscalização para cumprimento das normas estabelecidas;
- f) Notificar, autuar e aplicar aos infratores às penalidades cabíveis.

Parágrafo Único – Os funcionários e servidores do Departamento de Cultura, no exercício das funções acima descritas, usarão crachá que os identifique.

Artigo 15 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Cultura.

Artigo 16 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 09 de novembro de 1989.

PASCHOAL THOMEU

Prefeito Municipal

Profª MARCIA MARIA VITA

Secretária da Educação e Cultura

Registrado no Departamento de Relações Administrativas - Secretaria do Governo Municipal da Prefeitura do Município de Guarulhos e afixado no lugar público de costume aos nove dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e nove.

Bel. VALTER MANDOTTI

Diretor

Publicado no Jornal Folha Metropolitana em 10 e 11 de novembro de 1989.





PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS
SEÇÃO TÉCNICA DE ESPAÇOS CULTURAIS
ARTES VISUAIS & ARTESANATO

COMUNICADO Nº

PRORROGAÇÃO E VAGAS DA FEIRA PERMANENTE DE ARTE E CULTURA – CALÇADÃO DA RUA FELÍCIO MARCONDES – CENTRO – GUARULHOS - SP
PERÍODO 2018/2021

O Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, João Carlos Pannocchia, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições estabelecidas no artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

Torna público que será promovida no período de 9 de setembro de 2018 a 15 de outubro de 2018, inscrição para preenchimento de vagas da Feira Permanente de Arte e Cultura de Guarulhos situada no calçadão da Rua Felício Marcondes, Centro, conforme lei 3474, de 1989 – decreto 15603, de 1989.

Informamos que será prorrogado as licenças dos artistas / artesãos, do comunicado nº11/2014, com vencimento em 01/09/2018, para 31/12/2018.

Considerando os objetivos:

- divulgar o caráter cultural, artístico e artesanal;
- proporcionar oportunidade aos fazedores de produtos manuais, com tradição de geração à geração familiar;
- produtos que reverenciem o município

1 - DA PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar da seleção artistas / artesãos, de nacionalidade brasileira ou naturalizados, maiores de 18 anos, residentes no município de Guarulhos, desde que atendam aos requisitos deste Comunicado.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas na Seção Administrativa de Artes Visuais da Secretaria de Cultura, situada na Praça Cícero de Miranda, s/nº, Vila Galvão, fone (11) 2451 5184, no período de 9 de setembro de 2018 a 15 de outubro de 2018, da seguinte forma:

- a) o artistas / artesãos, deverá preencher uma ficha de inscrição no local, disponível também na plataforma GruCultura e no site oficial da Prefeitura de Guarulhos - www.guarulhos.gov.br;
- b) entregar imagens em formato de mídia (pen drive, CD) ou impressas (coloridas, com o tamanho mínimo de 15x21cm) e vídeo confeccionando os produtos inscritos, poderão optar pelo envio via correio (sedex)

2.1.1. As mídias ou impressos devem ser identificados com o nome do artista / artesão, técnica empregada, materiais utilizados e breve descrição de cada produto.

2.2. Cada artista / artesão, poderá inscrever-se com quantas técnicas quiser, das quais serão escolhidas as que melhor se adaptem aos critérios de seleção e deverão apresentar pelo menos três imagens de cada técnica, para análise da Comissão Técnica.

2.3. Não serão cobradas taxas de inscrição ou de participação na FEIRA PERMANENTE DE ARTE & CULTURA

3 - DOS PRODUTOS

3.1. Serão aceitos para seleção os produtos que apresentarem características nas seguintes categorias / linguagens:

- a) artesanato, técnicas: amarradinho, batik, biscuit, cerâmica, costura, bordado, cartonagem, crochê, decoupage, recorte, entalhe, entrelaçamento, estamparia, gravação, joalheria, lutheria, macramê, marchetaria, modelagem, moldagem, mosaico, origami, papel artesanal, papietagem, pintura, pirogravura, quilling, tapeçaria, tecelagem, tingidura, torção, tricô, trançado, entre outros.
- b) Artes Plástica: pintura em tela, escultura, fotografia, gravura, desenho
- c) Literatura : Livros de autores Guarulhenses, e/ou que reverencie o município
- d) Musica: Cd de compositores Guarulhenses
- e) Áudio Visual : produtores guarulhenses, e/ou que reverencie o município





PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS
SEÇÃO TÉCNICA DE ESPAÇOS CULTURAIS
ARTES VISUAIS & ARTESANATO

4 - DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada por Comissão Técnica designada pela Secretaria de Cultura, Seção Administrativa de Artes Visuais e Artesanato.

4.2. As imagens das obras serão analisadas, segundo os critérios de predominância da matéria prima utilizada, originalidade e qualidade estética.

4.3. A relação dos selecionados na 1ª etapa será publicada no Diário Oficial e no site do município, a partir do dia 23 de outubro de 2018, devendo os artistas / artesãos selecionados comparecerem à Seção Administrativa de Artes Visuais, situada à Praça Cícero de Miranda, s/nº, Vila Galvão, Guarulhos, fone 11 2451 5184, na data e horário agendados para a realização dos testes práticos.

4.4. Na segunda etapa de seleção, os artesãos poderão ter seu trabalho aceito no todo, em parte, ou recusado. Os artesãos deverão apresentar três amostras de cada técnica selecionada, além de realizarem o teste prático para cada uma delas, presencialmente. A Comissão Técnica realizará a seleção, atendendo aos critérios de perícia, percentagem de trabalho manual e qualidade do acabamento.

4.5. A relação dos selecionados para a obtenção de vagas na Feira Permanente de Arte & Cultura, será publicada a partir de 13 de novembro de 2018.

4.6. A duração da licença será de 3 (três) anos, a contar de 08 de dezembro de 2018. A licença poderá ser revogada a qualquer momento, a critério da Administração, ou por solicitação do artista / artesão.

5 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os dias e horários de atendimento ao público da Feira de Arte & Cultura de Guarulhos serão todas as quintas, sextas e sábados, das 9h às 17h.

5.2. Cada artista / artesão selecionado deverá indicar 1 (um) preposto e até 4(quatro) por opção, que será cadastrado e o substituirá quando houver necessidade. Este item é obrigatório para a obtenção da vaga.

5.3. Cada artista / artesão selecionado providenciará a estrutura física (tenda e acessórios) necessária à exposição e venda de seus produtos, segundo o padrão de identificação definido pela Secretaria de Cultura, adquirindo-a com seus próprios recursos.

5.4. Eventualmente, a critério da Secretaria de Cultura, os artistas / artesãos serão convidados a participarem de eventos culturais, representando a cidade, inclusive em outros municípios.

5.5. A inscrição para a obtenção de vaga na Feira Permanente de Arte & Cultura de Guarulhos implica na aceitação integral pelo participante, de todas as disposições contidas neste Comunicado.

5.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste Comunicado serão dirimidos pela Comissão Técnica.

Informações e inscrições:

SECEL-Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Seção Administrativa de Artes Visuais

Fone: (11) 2451-5184

artesvisuais.guarulhos@gmail.com

**Praça Cícero de Miranda, s/nº - Lago de Vila Galvão
Guarulhos – SP – CEP 07074-041**





PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS
SEÇÃO TÉCNICA DE ESPAÇOS CULTURAIS
ARTES VISUAIS & ARTESANATO

ANEXO I

COMUNICADO DE SELEÇÃO

FEIRA PERMANENTE DE ARTE E CULTURA
CALÇADÃO DA RUA FELÍCIO MARCONDES – CENTRO GUARULHOS – SP
PERÍODO 2018 / 2021

O Subsecretário de Cultura, Sr. Adalmir Abreu, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições estabelecidas no artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos; Torna público o resultado dos artistas / artesãos selecionados dos testes práticos para preenchimento de vagas da Feira Permanente de Arte e Cultura de Guarulhos situada no calçadão da Rua Felício Marcondes, Centro, conforme lei 3474, de 1989 – decreto 15603, de 1989, do referido comunicado já publicado em diário oficial.

Na etapa de seleção, os artistas / artesãos tiveram seus trabalhos aceito no todo, em parte, ou recusado, em conformidade com os testes práticos realizados para cada uma das técnicas, presencialmente. A Comissão Técnica realizou os mesmos, atendendo aos critérios de perícia, percentagem de trabalho manual e qualidade do acabamento.

A relação dos selecionados para a obtenção de vagas e suas respectivas técnicas na Feira Permanente de Arte & Cultura, segue em relação abaixo.

A duração da licença será de 3 (três) anos, a contar de 08 de dezembro de 2018. A licença poderá ser revogada a qualquer momento, a critério da Administração, ou por solicitação do artista / artesão.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os dias e horários de atendimento ao público da Feira de Arte & Cultura de Guarulhos serão todas as quintas, sextas e sábados, das 9h às 17h. (em datas comemorativas a combinar com administração)

Cada artista / artesão selecionado deverá indicar 1 (um) preposto e até 4(quatro) por opção, que será cadastrado e o substituirá quando houver necessidade. Este item é obrigatório para a obtenção da vaga.

Cada artista / artesão selecionado providenciará a estrutura física (tenda e acessórios) necessária à exposição e venda de seus produtos, segundo o padrão de identificação definido pela Secretaria de Cultura, adquirindo-a com seus próprios recursos.

Eventualmente, a critério da Secretaria de Cultura, os artistas / artesãos serão convidados a participarem de eventos culturais, representando a cidade, inclusive em outros municípios.

A inscrição para a obtenção de vaga na Feira Permanente de Arte & Cultura de Guarulhos implica na aceitação integral pelo participante, de todas as disposições contidas no Comunicado.

Os casos omissos e as situações não previstas no Comunicado serão dirimidos pela Comissão Técnica.

Os selecionados deverão comparecer a Seção Administrativa de Artes Visuais até 23 de novembro de 2018, de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 16h30, munidos dos documentos: **Titular e Preposto** (original e 01 cópia)

RG, CPF, Comprovante de endereço e 02 fotos 2x2 ou 3x4 .

OBS: retirar a padronização das tenda na Seção Administrativa de Artes Visuais, no ato da aquisição da vaga.

Ressaltamos que o não comparecimento até a data informada, a vaga sera automaticamente cancelada.

Secretaria de Cultura
Seção Administrativa de Artes Visuais
Fone: (11) 2451-5184
artesvisuais.guarulhos@gmail.com
Praça Cícero de Miranda, s/nº - Lago de Vila Galvão
Guarulhos – SP – CEP 07074-041



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS
SEÇÃO TÉCNICA DE ESPAÇOS CULTURAIS
ARTES VISUAIS & ARTESANATO

ANEXO II

Inscr	Nome	Técnica	Técnica	Técnica	Técnica	observação
1	Antonio Carlos Rodrigues	Revestimento	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	Peças Utilitárias (arte em vidro)
2	Edson Aparecido Melo Caraça	Recorte	Colagem	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	Peças decorativas
3	Maria Aparecida dos Santos	Recorte	Entrelaçamento	Origami	xxxxxxxxx	Peças decorativas e utilitárias
4	Carlos Alberto A. Borges	Recorte	Entrelaçamento	Torção	xxxxxxxxx	Peças decorativas, utilitárias e acessórios
5	Ednilza Lopes Frazão	Recorte	Costura	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	Peças utilitárias, Arte em Couro
6	José Ricardo Fernandes da Silva	Pirogravura	Pintura	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	Peças decorativas e utilitárias
7	Eliana Tavares Boaventura	Crochê	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	Peças utilitárias - kit casa (tapetes, almofadas, toalhas)
8	Indalécio dos Santos	Recorte	Pintura	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	Peças decorativas e utilitárias - Arte em PVC
9	Linton Roberto Manrique Maldonado	Costura	Recorte	Patchwork	xxxxxxxxx	Peças Utilitárias - Arte em Couro
10	Ester Leal Januário	Tricô	Crochê	Bordado	Costura	Peças Utilitárias e vestuário
11	Aparecida do Prado	Tricô	Crochê	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	Vestuário
12	Rosângela da Silva Bernal Moraes	Pintura	Costura	Crochê	Bordado	Peças Utilitárias (cama, mesa, banho e acessórios)
13	Fernando Evangelista dos Santos	Entalhe	Pintura	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	Peças decorativas e utilitárias - Arte em madeira
14	Maria da Conceição Rosa de Menezes	Crochê	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	Vestuário, peças utilitárias e decorativas
15	Amanda Baltazar Cezar de Oliveira	Revestimento	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	Adereços e acessórios
16	Cláudia Ignez Toledo	xxxxxxxxxxx	String art	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	Peças decorativas
17	Carlos Airton dos Santos Campos	Entalhe	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	Peças decorativas e utilitárias
18	Antonio Carlos de Oliveira da Silva	Pirogravura	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	Peças decorativas e utilitárias
19	Aretuza Gomes de Araújo	Tecelagem	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	Peças decorativas e utilitárias
20	Rosilane Veras de Souza Silva	Costura	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	Recorte	Peças decorativas e utilitárias
21	Alexandra Cristos Simonis	Decoupage	Pintura	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	Peças decorativas e utilitárias
22	Natália Brasil Feijó	Crochê	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	Peças Utilitárias, vestuário, adereços e acessórios
23	Elaine da Silva Ferreira	xxxxxxxxxxx	Decoupage	Pintura	xxxxxxxxx	Peças decorativas e utilitárias
24	Jane da Silva Sponchiado	Modelagem	Moldagem	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	Peças decorativas e utilitárias (artigos religiosos)
25	Jailsa Batista da Silva	Moldagem	Recorte	Cartonagem	xxxxxxxxx	Peças utilitárias (material reciclado)





PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS
SEÇÃO TÉCNICA DE ESPAÇOS CULTURAIS
ARTES VISUAIS & ARTESANATO

Feira Permanente de Arte & Cultura de Guarulhos

Regulamento

A **Feira Permanente de Arte & Cultura de Guarulhos** localizada no calçadão da Rua Felício Marcondes no Centro de Guarulhos, passará a funcionar, com até 40 tendas, a partir de 08 de dezembro de 2018 até 08 de dezembro de 2021, sob o seguinte Regulamento:

1. Do calendário

A **Feira Permanente de Arte & Cultura de Guarulhos** funcionará de quinta a sábado, exceto em datas comemorativas, conforme calendário previamente estabelecido pela Seção Administrativa de Artes Visuais – SC

2. Do horário de funcionamento

2.a. A **Feira Permanente de Arte & Cultura de Guarulhos** funcionará das 9h às 17h, sendo que cada expositor terá prazo de até uma hora antes do início para montagem dos equipamentos e até uma hora após o encerramento para desmontar e limpar o local;

2.b. A montagem/desmontagem não poderá ocorrer fora dos horários previstos;

2.c. O atraso na montagem e na desmontagem, antes do horário estabelecido deverá ser justificado por escrito e encaminhado à Seção Administrativa de Artes Visuais – SC para análise. Não podendo exceder três justificativas por mês.

3. Da organização dos espaços

A Secretaria de Cultura, por sua Seção Administrativa de Artes Visuais, cuidará de limitar o número de expositores e indicará o espaço expositivo de cada artista/artesão, de modo a organizar a localização de todos. Não deverá haver troca de local, sem a avaliação e a anuência da mesma.

4. Da substituição do titular

Cada artista / artesão selecionado deverá indicar 1 (um) preposto e até 4(quatro) por opção, que será cadastrado e o substituirá quando houver necessidade. Este item é obrigatório para a obtenção da vaga.

5. Da padronização

Cada artista / artesão selecionado providenciará a estrutura física (tenda e acessórios) necessária à exposição e venda de seus produtos, segundo o padrão de identificação definido pela Secretaria de Cultura, adquirindo-a com seus próprios recursos.





PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS
SEÇÃO TÉCNICA DE ESPAÇOS CULTURAIS
ARTES VISUAIS & ARTESANATO

Todas as tendas deverão obedecer à seguinte padronização: Tenda Piramidal Pantográfica – modelo artesanato – descrição: cobertura azul royal com detalhes (saia) azul royal 1,40 x 1,40 ou 2,00 x 2,00, tenda de montagem rápida, porcas auto travantes, estrutura em aço carbono especial totalmente galvanizado, quatro travas de segurança, pé direito regulável, em aço, três suportes para balcão, 06 mãos francesas para apoio da tábua. Coberturas e fechamentos laterais em PVC e fixadas com velcro, duas minis laterais transparentes e ou com bordas azuis borda de 30cm, altura total aberta 2,46m.

Personalização branca: Feira Permanente de ARTE & CULTURA + Logotipo da Prefeitura de Guarulhos



6. Dos deveres dos artesãos

- Cabe ao artista / artesão expor somente obras de sua própria autoria; descritas no crachá de identificação da tenda;
- obedecer ao limite de espaço que lhe for determinado;
- tratar o público com cortesia;
- apresentar-se convenientemente trajado e utilizar o crachá individual de maneira visível;
- afixar em local visível o crachá de identificação da tenda;
- embalar convenientemente as mercadorias vendidas;
- manter limpo e organizado o espaço destinado à exposição dos produtos;
- seguir rigorosamente as orientações dos funcionários incumbidos de fiscalizar a **Feira Permanente de Arte & Cultura de Guarulhos**;





PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS
SEÇÃO TÉCNICA DE ESPAÇOS CULTURAIS
ARTES VISUAIS & ARTESANATO

i. tratar diretamente com a Seção Administrativa de Artes Visuais – SC qualquer assunto relativo à Feira, agendando horário pelo telefone 2451-5184 ou endereço eletrônico cadastroarteseartesanatogru@gmail.com

j. comunicar à Seção Administrativa de Artes Visuais – SC, seu desligamento da **Feira Permanente de Arte & Cultura de Guarulhos**, por meio de justificativa escrita e assinada pelo titular da licença;

7. Das sanções

7.1. Ao expositor é vedado:

- a. utilizar-se de áreas que não lhe foram destinadas;
- b. ceder, emprestar ou transferir, a qualquer título, o espaço a ele destinado para expor e comercializar seus produtos;
- c. adulterar qualquer documento necessário ao exercício de sua atividade;
- d. apresentar-se **Feira Permanente de Arte & Cultura de Guarulhos** em estado de embriaguez, apresentar comportamento inadequado ou usar de descortesia com o público, com os funcionários municipais ou outros expositores;
- e. exceder três faltas ao mês;
- f. ausentar-se da tenda por período superior a 30 minutos, exceto no período de almoço, das 11h às 14h, com revezamento de 1h entre os expositores;
- g. utilizar o espaço destinado à exposição para manifestações que contrariem o objetivo da **Feira Permanente de Arte & Cultura de Guarulhos**, prejudicando o bom andamento das atividades;

7.2. Os artistas / artesãos expositores estarão sujeitos às seguintes sanções, em ordem de gravidade da ocorrência, a critério da Seção Administrativa de Artes Visuais - SC

- a. 03 (três) advertências;
- b. suspensão de até 30 (trinta) dias;
- c. cancelamento da concessão.

8. Secretaria de Cultura

COMPLEXO CULTURAL LAGO DE VILA GALVÃO
CENTRO CULTURAL JOÃO CAVALHEIRO SALÉM

Rua dos Coqueiros, 74 – Lago de Vi. Galvão – Guarulhos – SP – CEP 07074-060 / Fone: (11) 2459-1813 E-mail: teatronelsonrodrigues@gmail.com

CENTRO PERMANENTE DE EXPOSIÇÕES DE ARTES – PROF. JOSÉ ISMAEL

Praça Cicero Miranda, S/N Lago de Vi. Galvão – Guarulhos – SP – CEP 07074-041 / Fone: (11) 2451-5184 Email: artesvisuais.guarulhos@gmail.com





PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS
SEÇÃO TÉCNICA DE ESPAÇOS CULTURAIS
ARTES VISUAIS & ARTESANATO

À Secretaria de Cultura, por sua Seção Administrativa de Artes Visuais, compete:

- a. estabelecer o calendário e cuidar da organização da **Feira Permanente de Arte & Cultura de Guarulhos**
- b. efetuar as inscrições e manter arquivo com o prontuário de cada artesão e de seus prepostos;
- c. agendar reuniões bimestrais ou trimestrais com o grupo de artistas /artesãos e prepostos para ouvir, orientar, informar e registrar as sugestões dos expositores, encaminhando-as quando forem pertinentes;
- d. realizar editais e testes para avaliação de artistas / artesãos, quando necessário para preencher vagas remanescentes;
- e. exercer a fiscalização, orientando os artistas / artesãos para o cumprimento das normas estabelecidas;
- f. receber os artistas / artesãos individualmente, para atendimento de problemas pontuais;
- g. notificar e aplicar as sanções cabíveis, após apuração dos fatos pelos agentes públicos.

9. Da concessão da licença de uso do espaço

A concessão poderá ser cancelada a qualquer tempo, a pedido do interessado ou a critério da Secretaria de Cultura, por sua Seção Administrativa de Artes Visuais, sem que assista ao interessado direito a qualquer indenização.

A Secretaria de Cultura por sua Seção Administrativa de Artes Visuais não se responsabilizará pelo transporte, nem pela guarda de pertences pessoais, materiais ou equipamentos pertencentes aos artistas / artesãos nem aos encargos provenientes desta movimentação.

10. Disposições finais

O artista / artesão, por este documento, aceita e responsabiliza-se pelo seu cumprimento, assim como o seu(s) preposto(s).

Os casos omissos serão resolvidos pela Seção Administrativa de Artes Visuais – SC





PREFEITURA DE GUARULHOS



PREFEITURA DE GUARULHOS
 SECRETARIA DE CULTURA
 DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS
 SEÇÃO TÉCNICA DE ESPAÇOS CULTURAIS
 ARTES VISUAIS & ARTESANATO

FICHA CADASTRO – ARTE & CULTURA

Nome:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	Estado:
Telefone:	Cel:	
E-mail:		
RG	CPF:	
Data de nasc:		
EMEI:	SUTACO	

FEIRA PERMANENTE DE ARTE & CULTURA FEIRA ITINERANTE DE ARTE & CULTURA

TÉCNICAS:
PRODUTOS:
MATÉRIA PRIMA:
INTRUMENTOS UTILIZADOS:
PRODUÇÃO MENSAL :

GUARULHOS, ____/____/20____

ARTESÃO / ARTISTA

CADASTRO FEIRAS – ARTE & CULTURA

PROTOCOLADO EM ____/____/____

Pç Cicero Miranda, S/N Lago de Vi.Galvão – Guarulhos SP
 CEP 07074-041 (11) 2451-5184 Email: artesvisuais.guarulhos@gmail.com

COD.FUNC.N. _____